

João Monlevade, 04 de Setembro de 2025.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 105/2025

Município: Rio Piracicaba/ MG

Assunto: Procedimento realizado divergente do solicitado pelo Município.

Procedimento: Us Ombro Unilateral

Paciente: Raquel Rodrigues Dias

Fornecedor: Associação São Vicente de Paulo

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de Rio Piracicaba solicitou na guia de encaminhamento dois procedimentos de ombro unilateral, conforme pedido médico. Entretanto, foi realizado apenas um procedimento Us. Ombro unilateral

Ocorre que, ao realizar o faturamento do procedimento, o setor de faturamento verificou a divergência e entrou em contato com fornecedor e o mesmo esclareceu via email que foi realizado apenas uma Us ombro direito.

Diante de todo exposto e justificativa do fornecedor, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento do procedimento de Us Ombro Unilateral no valor de R\$61,11** conforme contrato ou termo firmado com o Fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação

35930-117 – João Monlevade/MG